



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 772/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e demais instrumentos congêneres com Entidades Públicas e Privadas, e dá outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Boninal - Bahia, autorizado a celebrar, Convênios, Contratos, Convenções, Comodatos e quaisquer outros tipos de Acordos e/ou Termos de Compromissos e demais instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, tais como órgãos da União, dos Estados e dos Municípios Brasileiros, e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Concessionárias de serviço público, bem como, com entidades e associações brasileiras e internacionais de representação e defesa de interesses sociais e do Município.

Parágrafo único - A autorização a que se refere o caput desse artigo é válida até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2021.



CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
-Prefeita de Boninal-

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com